



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Rua Oswaldo Aranha, N.º 06 - Fones: 749-2216 e 749-2242

# REGISTRADO

LEI Nº: 764 DE 03 DE OUTUBRO DE 1992.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE DETERMINA.


A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até Cr\$ 50.000.000,00 (Cinquenta Milhões de Cruzeiros), para fazer face com as despesas do Convênio firmado entre a Prefeitura e a Clínica Tita Vieira Lima, Japuiba - 2º Distrito deste Município.

ARTIGO 2º - Para atender as despesas decorrentes de que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial.

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03/OUTUBRO/1992.

  
CEZAR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM	13/11/92
Cachoeiras	Journal
N.º	69